

**Relatório Resíduos Urbanos**  
**Relatório Síntese**  
**2015**

Data de elaboração: Maio de 2016

---

## **1. ENQUADRAMENTO**

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos nos Açores, bem como das entidades que operam no sector, sendo que o artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, determina que, após o tratamento dos dados constantes dos mapas de registo, certos elementos de informação sejam disponibilizados para consulta pública.

O relatório referente à produção e gestão de resíduos urbanos é elaborado ao abrigo do disposto nas alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese (regional) e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

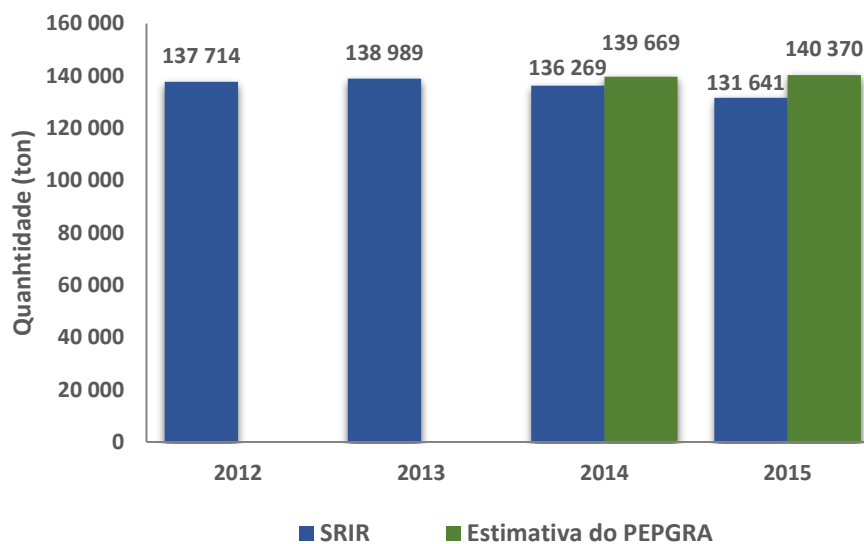
De acordo com a alínea ccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, constitui «Resíduo Urbano» o *resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações*.

No presente relatório foram considerados os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (Decisão n.º 2014/955/UE da Comissão, 18 de dezembro), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e operadores de gestão de resíduos dos Açores e na Sociedade Ponto Verde (SPV).

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

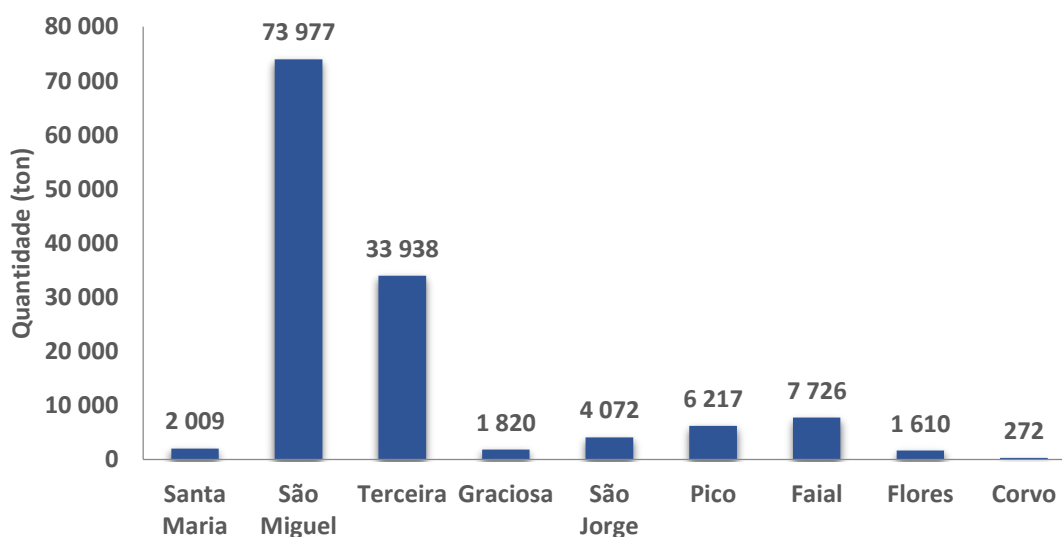
## 2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 2.1 Evolução da produção anual de resíduos urbanos nos Açores



Fonte: SRIR (2012-2015) e PEPGRA

### 2.2 Produção de resíduos urbanos por ilha



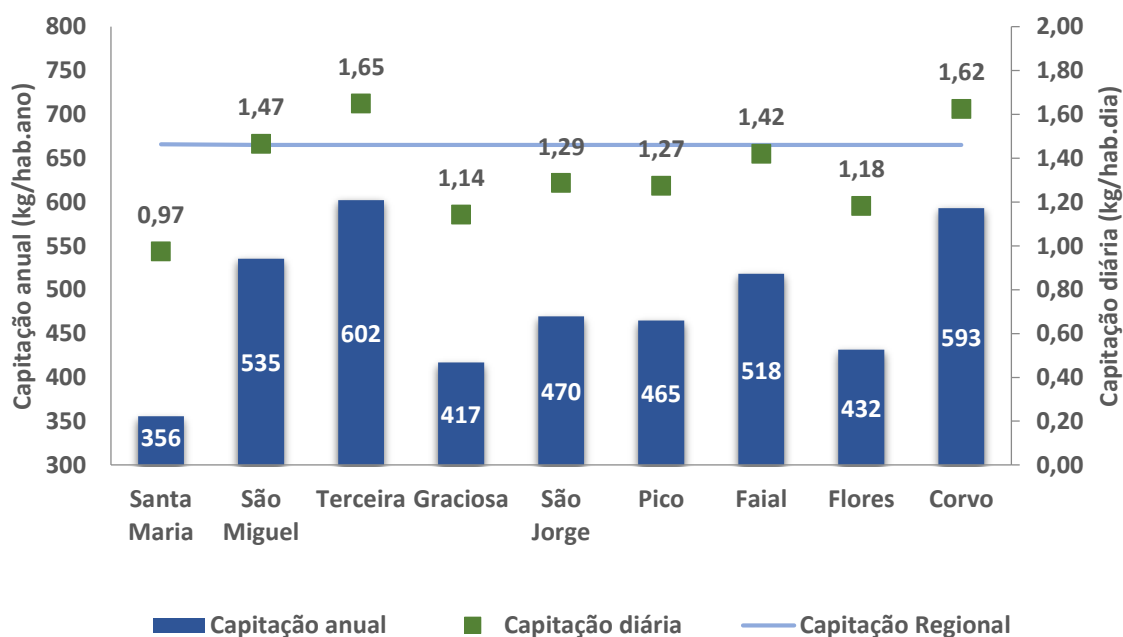
Fonte: SRIR (2015)

### 2.3 Evolução da população nos Açores

Ilha	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	RAA
N.º de Habitantes	5 650	138 234	56 367	4 363	8 670	13 970	14 910	3 730	459	246 353

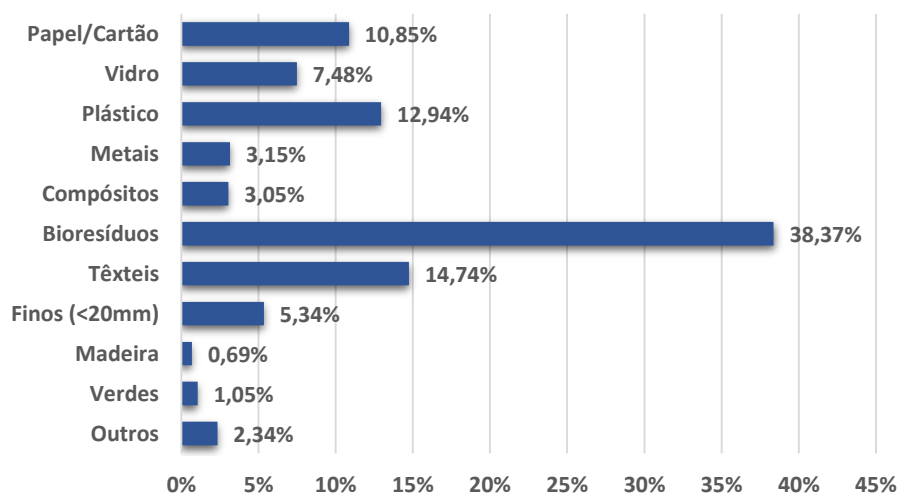
Fonte: \*INE (março de 2016)

### 2.4 Capitação diária e anual de resíduos urbanos, por ilha e regional



Fonte: SRIR (2015)

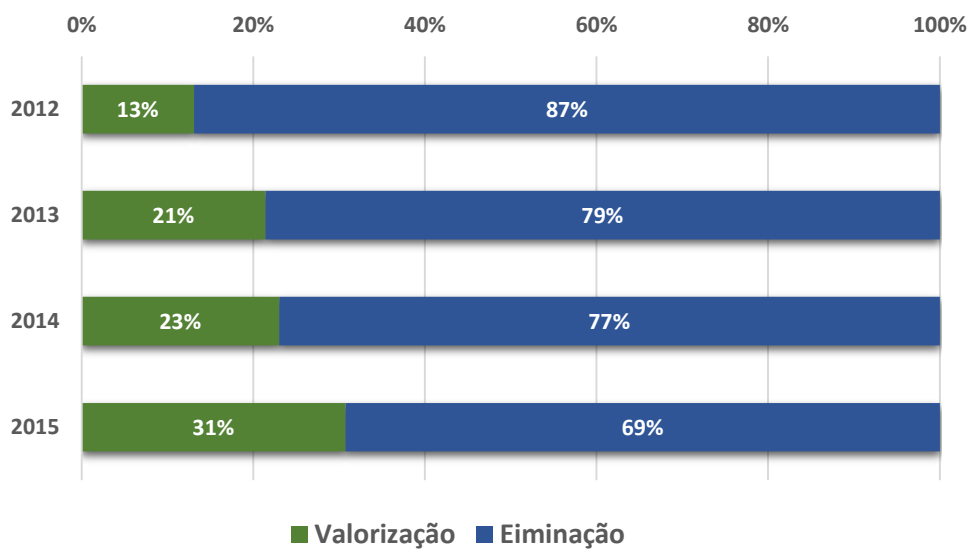
### 2.5 Caracterização física média dos resíduos urbanos da recolha indiferenciada



Fonte: SRIR (2015)

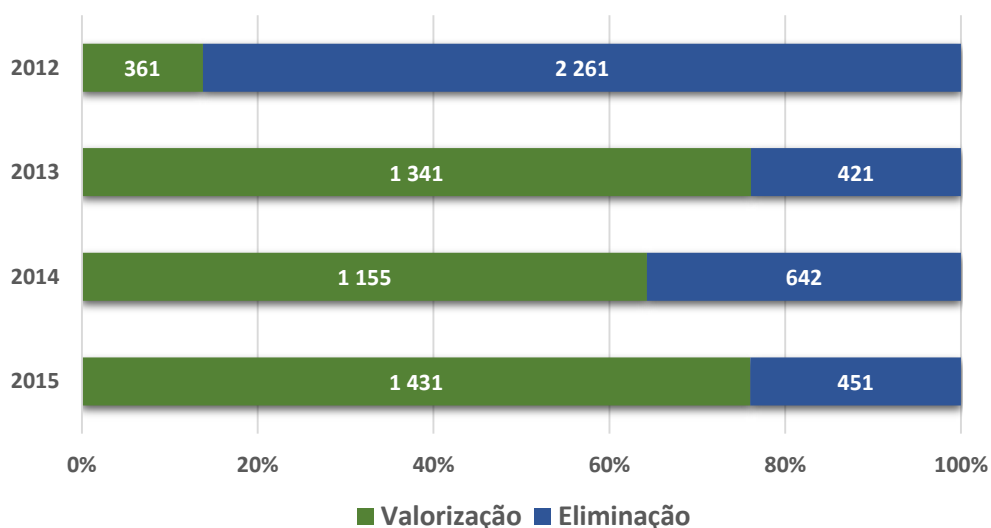
### 3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

#### 3.1 Evolução das operações de tratamento dos resíduos urbanos



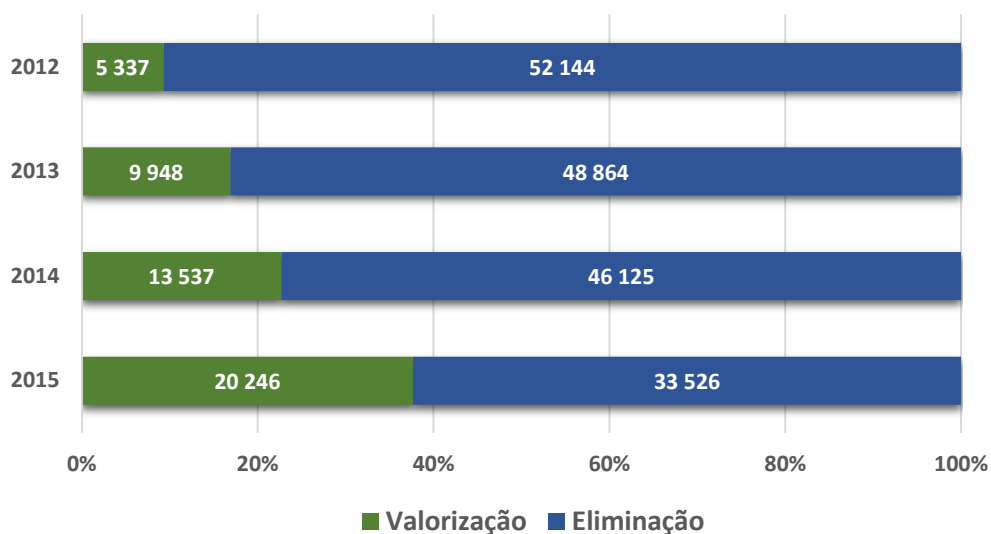
Fonte: SRIR (2012-2015)

#### 3.2 Evolução das operações de tratamento de resíduos urbanos no Grupo Ocidental



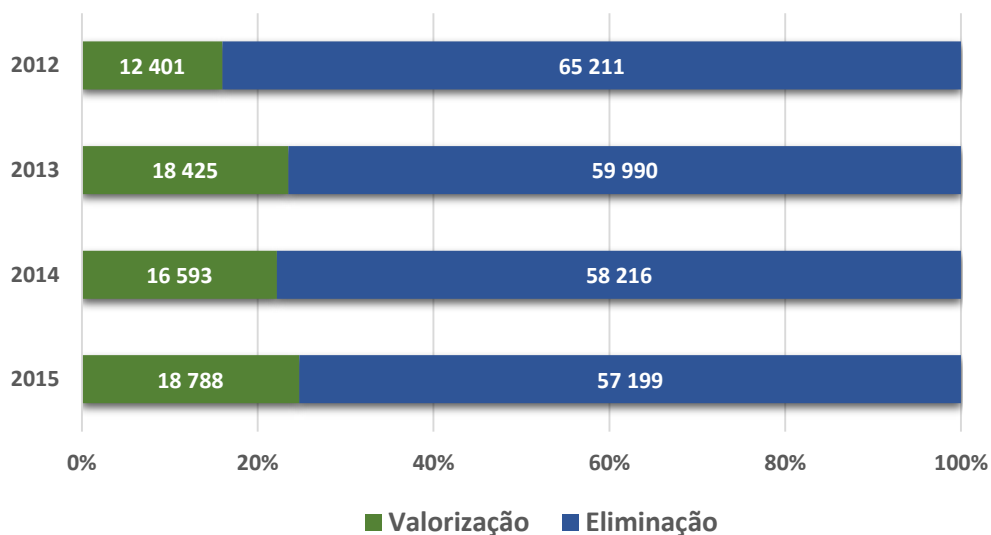
Fonte: SRIR (2012-2015)

### 3.3 Evolução das operações de tratamento de resíduos urbanos no Grupo Central



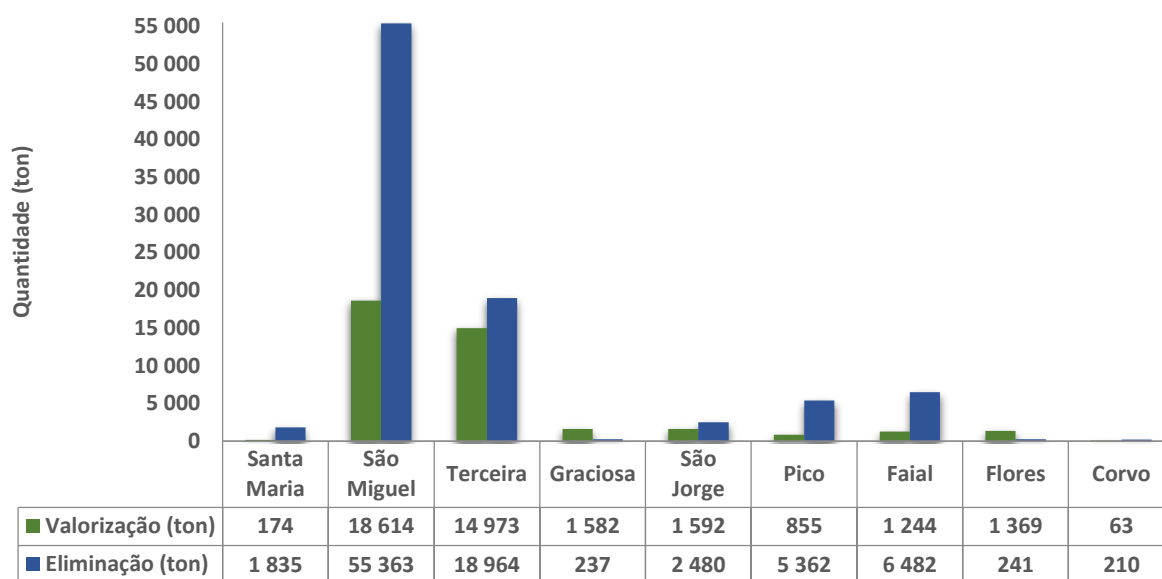
Fonte: SRIR (2012-2015)

### 3.4 Evolução das operações de tratamento de resíduos urbanos no Grupo Oriental



Fonte: SRIR (2012-2015)

### 3.5 Operações de tratamento de resíduos urbanos por ilha



Fonte: SRIR (2015)

## 4. CÁLCULO DA META PARA A RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 4.1 Resíduos urbanos valorizados

Valorização	Quantidades (ton)	$\Delta$
	2015	face a 2014
Reciclagem de Embalagens (SPV)	10 817	+17,41 %
Reciclagem TMB e Outros	1 453	+11,94 %
Compostagem	13 311	+23,25 %
<b>Total de RU Reciclados ou Reutilizados</b>	<b>25 581</b>	<b>+20,03 %</b>

Fonte: SRIR (2014-2015)

Nota: contabilizados os fluxos que são considerados no cálculo da meta para a reciclagem e valorização.

## 4.2 Meta para a reciclagem e valorização

A Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro, estabelece as regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no n.º 2 do artigo 11.º da Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para a aferição do cumprimento da referida meta, foi adotado o “Método de cálculo 2 – Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes”, previsto no anexo I da Decisão referida com as devidas alterações.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}} \quad (1)$$

**Nota:** (1) Consideradas as quantidades da recolha seletiva e a caracterização média da Região dos resíduos da recolha indiferenciada.

Meta	2015	Δ
		face a 2014
Total de RU (ton)	131 641	-3,40 %
Total de RU Recicláveis ou Reutilizáveis (ton)	104 660	+3,37 %
Total de RU Reciclados ou Reutilizados (ton)	25 581	+20,03 %
<b>Taxa de Reciclagem de RU (%)</b>	<b>24,44 %</b>	<b>+16,11 %</b>

Fonte: SRIR (2015)

## 5. META DE REDUÇÃO DOS RESÍDUOS URBANOS BIODEGRADÁVEIS EM ATERRO

Segundo o artigo n.º 238 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, é fixado que até 31 de Julho de 2020, os resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) destinados a aterro devem ser reduzidos para 35% da quantidade total, em peso, dos RUB produzidos em 1995 ou no ano mais recente antes de 1995 para o qual existam

dados normalizados do Eurostat. No PEPGRA foi estipulado o valor de referência e que está apresentado na tabela seguinte.

RUB	Qtd. Máxima admitida em aterro
2020	16 216

Meta	2015	Δ
		face a 2014
Quantidade de RUB encaminhados para aterro	48 356	-12,02 %

#### Ficha Técnica

Direção Regional do Ambiente – Divisão de Resíduos

Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã

Telefone 292 207 300

Fax 292 240 901

info.srir@azores.gov.pt

Mais informações sobre Prevenção e Gestão de Resíduos em:

<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>